Realização:

PROJETO GEDEM em defesa das mulheres

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Apoio:

CASSEMS
Sempre à frente, cuidando de você.

MULHER, vire a página.

PROJETO GEDEM em defesa das mulheres

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Realização:

PROJETO GEDEM em defesa das mulheres

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Apoio:

CASSEMS
Sempre à frente, cuidando de você.

MULHER,

seja protagonista de uma história feliz.

PROJETO GEDEM em defesa das mulheres

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

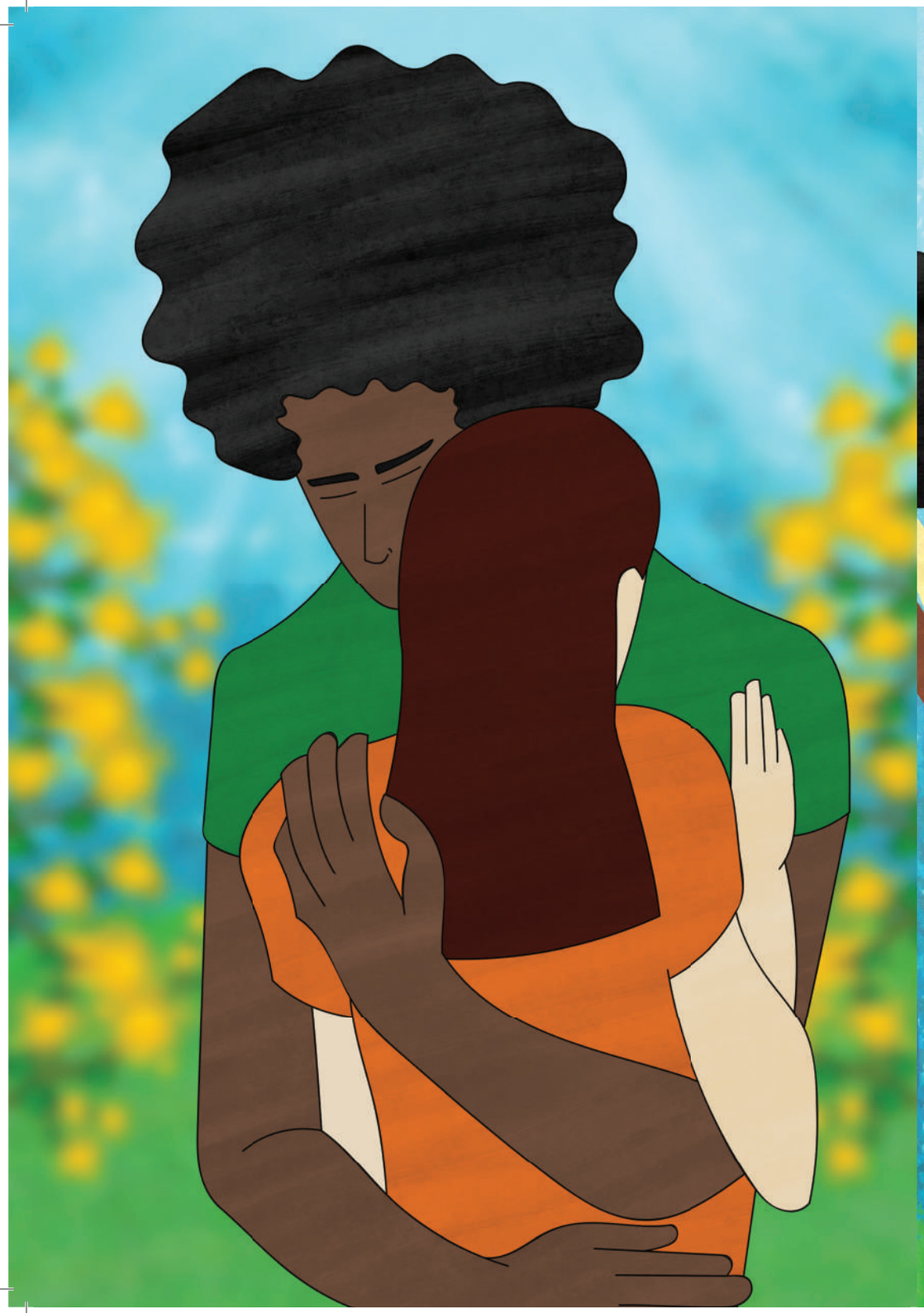

PROJETO GEDEM em defesa das mulheres

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

APRESENTAÇÃO

Em 2016, comemoramos 10 anos da vigência da Lei Maria da Penha, e também da criação do Grupo de Atuação Especial em Defesa da Mulher e da População LGBT--GEDEM. Nesse percurso, o Ministério Público da Bahia vem atuando em três frentes prioritárias: I. atuação institucional interna – o uso das lentes de gênero de forma transversal quando da adoção das políticas institucionais e ações de formação técnica e profissional para o fortalecimento das capacidades no trabalho de enfrentamento a qualquer forma de violência praticada contra as mulheres, inclusive dando suporte aos Promotores de Justiça e servidores com atuação na área, com a realização de cursos, oficinas, seminários, entre outros; revisão e análise de algumas práticas institucionais para contribuir com a eliminação de marcadores negativos de gênero; II. atuação comunitária – participação junto às redes existentes de atenção às mulheres em situação de violência e fortalecimento de instituições e movimentos de mulheres para criação de novas teias; III. atuação extrajudicial e judicial – atendimento ao público, participação em audiências, requerimentos de medidas protetivas, realização de palestras, campanhas, cursos e oficinas para a sociedade civil, instauração de inquéritos civis e ajuizamento de ações civis públicas.

A Cartilha "MULHER, vire a página", generosamente compartilhada pelo Ministério Público do Mato Grosso do Sul, tem por objetivo compartilhar informações sobre a Lei Maria da Penha e sua aplicação, bem como propor reflexões sobre o conceito de gênero para todas e todos que atuam na defesa dos Direitos Humanos das Mulheres. O material também constitui ferramenta fundamental para que mulheres que estejam em situação de risco e/ou de violência doméstica e familiar busquem o conhecimento necessário para a adoção das providências e elaboração de estratégias para viver uma vida sem violência.

Márcia Regina Ribeiro Teixeira

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos

Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz

Coordenadora do Grupo de Atuação Especial em Defesa da Mulher e Pop LGBT

CRÉDITOS

Redação: Ana Lara Camargo de Castro
Ilustração: Íris Comunicação Integrada
Diagramação: Thayssa Maluff
Realização: PROJETO GEDEM em defesa das mulheres
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Apoio: CASSEMS Sempre à frente, cuidando de você.

Esganadura (mãos) e Estrangulamento (objetos)

(*strangulation*) São condutas corriqueiras em violência de gênero e, mesmo quando não resultam em lesões corporais aparentes, são tipos de violência gravíssimos porque:

- Há **obstrução de ar** ou fluxo sanguíneo
- A **perda de consciência** pode ocorrer em dez a quinze segundos
- A **morte cerebral** pode ocorrer em quatro a cinco minutos
- Em razão de lesões internas, a **morte ainda pode ocorrer horas depois do fato**
- São **indicativos de intenção** de subsequente feminicídio

Há estudos identificando maus- tratos a animais domésticos (*pet abuse*) como mecanismo de efeito psicológico devastador para as vítimas de violência doméstica

- O **abuso sinaliza o que o(a) agressor(a) seria capaz de fazer com a vítima** se ela o deixar
- Serve como **impeditivo para que ela deixe o lar** por temer tortura ao animal
- Em alguns países, a vítima pode incluir expressamente seu animal de estimação na medida protetiva

Sororidade é o primeiro passo para combater a violência de gênero

Sororidade

- Vem da palavra latina *soror*, que significa "irmã"
- É um **conceito social e político** que significa aliança entre mulheres
- Defende a **identificação das mulheres** como semelhantes
- Prega a **solidariedade** e o **apoio mútuo**
- Estimula a **consciência crítica sobre a centralidade masculina**
- Repele a competição gratuita e a autodepreciação feminina
- Tem de levar em conta as interseccionalidades
- Você pode praticar todos os dias sendo mais generosa – um gesto de cada vez!

LEI MARIA DA PENHA

A Lei Maria da Penha, embora dialogue com diversos ramos do Direito – entre eles o Direito Penal e o Direito de Família –, não se destina a regular relações privadas das pessoas, mas sim a dar ênfase ao papel do Poder Público como educador, fiscalizador e repressor das violações aos direitos humanos das mulheres.

O Brasil é signatário da **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher** (CEDAW), do sistema internacional da Organização das Nações Unidas (ONU) desde 1981.

É também signatário da **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher** (Convenção Belém do Pará), do sistema regional da Organização dos Estados Americanos (OEA) desde 1994.

Por integrar os supracitados sistemas internacional e regional de proteção aos direitos humanos e ser signatário de suas convenções, o nosso país comprometeu-se a evoluir em civilidade e organização social a fim de não mais perpetrar, compactuar ou tolerar desigualdade e violência contra as mulheres.

Por ser uma AÇÃO AFIRMATIVA do Brasil:

- a Lei Maria da Penha somente se aplica a **vítimas do sexo feminino**
- **homens e também mulheres podem ser considerados agressores** na forma da Lei Maria da Penha – o que significa que, entre outras hipóteses, **a lei se aplica às relações homoafetivas femininas**

AÇÃO AFIRMATIVA, do que se trata?

- de **medida especial** adotada pelo país, a título temporário,
- com o objetivo de **erradicar desigualdades**
- compensar grupos historicamente discriminados

Quer dizer que a lei não protege os homens?

- o microssistema de proteção da Lei Maria da Penha **não se aplica a vítimas do sexo masculino**
- por se tratar de uma ação afirmativa para **reparar a disparidade histórica nas relações de poder entre homens e mulheres**
- a lei brasileira protege também os homens
- as agressões por eles sofridas também configuram delitos da lei penal
- há outros mecanismos legais de proteção, mas não aqueles desenvolvidos como políticas públicas para as mulheres

Violência doméstica, familiar ou íntima não é simples conflito de parentes ou briga de casal.

Entenda a diferença!

- a convivência entre pessoas é um exercício sociológico que, não raro, resulta em confrontos
- ideias, projetos, ambições e desejos colidem cotidianamente e, por óbvio, podem resultar em acalorados debates, desgaste das relações e rupturas
- as disputas decorrentes desses desencontros podem acarretar grande dor emocional, entretanto, deixam de ser mero desassossego quando representam um padrão de **violação aos direitos humanos das mulheres**

- o termo **feminicídio** é um **neologismo** e significa **assassinato de mulheres** por sua **condição de gênero**, levando em conta as **relações de poder** e a participação do Estado por ação ou omissão, devido à impunidade
- o Brasil optou pelo termo **feminicídio**; com a entrada em vigor da **Lei 13.104/2015**, o Código Penal passou a dispor sobre essa modalidade referindo-se ao assassinato praticado:
- Contra a mulher por **razões da condição de sexo feminino** em situação de:
    1. **Violência doméstica**
    2. **Menosprezo** à condição de mulher
    3. **Discriminação** à condição de mulher

Você sabia que...

violência de gênero, doméstica ou não, deve sempre ser avaliada levando em conta variadas interseccionalidades

Interseccionalidade?

É a análise sobreposta de vários sistemas de opressão e discriminação, com recorte de identidade e expressão de gênero, raça, etnia, classe social, deficiência, entendendo que todas essas identidades sociais interagem simultaneamente de modo que, por exemplo, a experiência da violência para uma mulher negra, indígena, lésbica, idosa ou do campo tem impacto diferente e cumulativo considerada essa sobreposição de identidades e isso influencia as camadas de dominação e preconceito.

FEMINICÍDIO

Essa é a parte mais difícil, mas, sim, vamos precisar falar sobre isso:

- **feminicídio é o ato extremo de violência de gênero**

- femicide (em inglês) foi expressão utilizada pela socióloga sul-africana Diana Russell em depoimento perante o Primeiro Tribunal Internacional de Crimes contra as Mulheres (1976)

- femicide foi conceituado como o **assassinato misógino de mulheres realizado por homens**

- a antropóloga mexicana Marcela Lagarde optou por traduzir "femicide" como "**feminicídio**", em vez da tradução literal "femicídio"; para ela, em castelhano, o termo "femicídio" seria homólogo a homicídio e significaria somente assassinato de mulheres

É importante saber que a **Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas** (ONU) reconheceu, na **Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres** (1993), que:

A violência contra as mulheres constitui **manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres**, que **conduziram ao domínio e à discriminação** das mulheres por parte dos homens e **impediram o progresso pleno** das mulheres, e que a violência contra as mulheres constitui um dos mecanismos sociais fundamentais por meio dos quais as mulheres são forçadas a assumir uma posição de subordinação em relação aos homens.

Então, dá para perceber que a violência doméstica e familiar contra a mulher está inserida em um **contexto muito mais amplo**: o da **violência de gênero.**

- **gênero** é a **organização social da diferença sexual** percebida; é a forma primária de dar sentido às relações de poder [1]

- nem corpo nem gênero podem ser percebidos fora da cultura

- entretanto, sem introduzir neste reduzido espaço de informação as teorias de desconstrução (*queer*), é possível entender, em linhas gerais, que:

1. **sexo** é um conceito mais universalizado como algo determinado pela biologia
2. **gênero** é um conceito político, dinâmico e socialmente construído

REFERÊNCIA: [1] Scott, Joan W. Gender: a useful category of historical analysis. The American Historical Review. Vol. 91. No. 5 (Dec. 1986), pp. 1053-1075.

GÊNERO – conceito que varia conforme a evolução histórica.

Como assim?
Exemplificando para descomplicar:

- as mulheres alcançaram inúmeros **direitos** apenas ao longo do **século XX**: o direito a votar e ser votada, o direito de andar desacompanhada em público, o direito à educação, o direito ao reconhecimento da capacidade mental plena, o direito ao divórcio, o direito à lavratura de contratos e à constituição de empresas, o direito ao exercício de atividade profissional, o direito de recusa ao débito conjugal imposto, o direito à voz igual na gerência da família são, todos, conquistas muito recentes para as brasileiras

- a **História mudou** e, junto com ela, o conceito do que é ser mulher

- desse modo, **o que é ser mulher,** como ela deve se comportar, quais atributos a compõem são **estereótipos** que variam conforme o meio social e o período histórico

Estereótipos? s.m.[2]
Vamos ao dicionário?

* algo que se adequa a um padrão fixo ou geral

* esse próprio padrão formado de ideias preconcebidas e alimentado pela falta de conhecimento real sobre o assunto em questão

* ideia ou convicção classificatória preconcebida sobre alguém ou algo, resultante de expectativa, hábitos de julgamento ou falsas generalizações

* aquilo que é falta de originalidade; banalidade, lugar-comum, modelo, padrão básico

- **estereótipos** profundamente arraigados sobre o **gênero feminino**, a **sexualidade** e o **papel da mulher** na vida familiar e pública permanecem presentes na vida cotidiana e resultam em incontáveis casos de discriminação e violência

- assim, **fragilidade, dependência, romantismo, pudor, docilidade, domesticidade, rivalidade, desejo sexual hipoativo** e tantas outras são noções agregadas à compreensão social das mulheres

---

REFERÊNCIA: [2] Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa

Se você marcou sim em alguma das afirmações anteriores:
O SEU MITÔMETRO ESTÁ QUEBRADO!

É ainda muito comum associar-se violência de gênero com classe social, nível de instrução, transtorno mental, ou dependência alcoólica e química.

Esses são **fatores exacerbadores** do episódio violento, mas não são sua causa.

Estamos diante de uma **doença social**: o **machismo!**

Se você integra os serviços públicos de saúde, assistência, segurança pública ou justiça

- [x] a segurança da vítima deve ser sua primeira preocupação
- [x] deixe seus preconceitos de lado
- [x] seu pré-julgamento é um obstáculo à ruptura da violência
- [x] confidencialidade faz parte do seu trabalho
- [x] conheça a Lei Maria da Penha e os serviços disponíveis na sua região
- [x] explique sua função e esclareça o que está a seu alcance
- [x] não faça promessas que não possa cumprir
- [x] não presuma que a situação não é de risco
- [x] informe as providências possíveis
- [x] faça encaminhamento aos setores corretos
- [x] faça perguntas simples e objetivas
- [x] não insinue que a vítima é a culpada pela violência sofrida
- [x] obtenha relato lógico e sequencial
- [x] pergunte todos os elementos essenciais para a adoção de providências (datas, horários, locais, pessoas presentes ou conhecedoras da situação, descrição da forma das agressões e das lesões resultantes)
- [x] anote e descreva todas as informações de forma direta, sem considerações pessoais
- [x] confira se há medida protetiva ou agressões anteriores
- [x] todos temos problemas, mas se esforce para não aumentar o estresse da vítima sobrepondo o atendimento com o seu próprio estresse
- [x] sua voz é a fala do Estado Brasileiro, ame o que faz ou, ao menos, seja profissional

Controle de qualidade do seu mitômetro

- [ ] a causa da violência é álcool ou drogas
- [ ] a causa da violência é o desemprego
- [ ] os agressores são transtornados mentais
- [ ] essas mulheres são desequilibradas
- [ ] isso só acontece nas classes sociais mais pobres
- [ ] isso só acontece com gente sem estudo

O que se pode concluir?

- **a violência de gênero** é aquela destinada à mulher **simplesmente por ser mulher** – ou seja, por **razões da condição de sexo feminino**, e é, portanto, um padrão cultural

É bom lembrar que, em certa medida, **todas as mulheres enfrentam alguma espécie de discriminação de gênero.**

Pense se já esteve em uma ou mais das situações que veremos na próxima página:

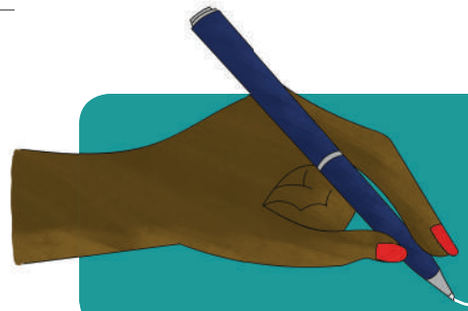

Agora pense e responda:

- ☐ julgaram você pela roupa que vestia
- ☐ teve medo de sair desacompanhada em razão da cultura do estupro
- ☐ insinuaram que não é decente ter desejo sexual
- ☐ mediram sua honra pelo número de parceiros sexuais
- ☐ pediram para você se cobrir enquanto amamentava em público
- ☐ cobraram padrão ideal de beleza
- ☐ exigiram que você fosse bonita ou inteligente – as duas coisas não dá!
- ☐ acusaram você de mandona ou histérica quando foi contundente na defesa dos seus argumentos
- ☐ recebeu pagamento inferior pela mesma função exercida por um homem
- ☐ disseram que seu lugar é na cozinha ou que um tanque de roupa suja resolve qualquer depressão
- ☐ fizeram você acreditar que é a rainha do lar – daí você limpa e lava sozinha o que todo mundo suja
- ☐ colocaram na sua cabeça que você não tem racionalidade para chefia
- ☐ perguntaram se a sua irritação era TPM
- ☐ esperaram que você resolvesse a discussão com lágrimas
- ☐ sugeriram que você gosta é de dinheiro e que um cartão de crédito soluciona qualquer crise
- ☐ convenceram você de ser incapaz de admirar e respeitar outra mulher
- ☐ você notou a desproporcionalidade da representação feminina na atividade política
- ☐ pediram para você segurar o seu homem, porque o mercado está difícil
- ☐ avaliaram sua inaptidão feminina para negócios, números, ciência ou condução de veículo automotor
- ☐ incutiram na sua cabeça que ciúme é sinal de amor
- ☐ cantaram "um tapinha não dói"
- ☐ juraram que sapo vira Príncipe Encantado se você tentar o suficiente

Teoria do vínculo traumático [6]

Desnecessidade do ciclo da violência e suas três fases previsíveis.

Vínculo se desenvolve a partir de duas características:

1. **desequilíbrio nas relações de poder**
2. **intermitência de tratamento bom e ruim**

A alternância e não a previsibilidade é o que acentua o vínculo traumático.

Essa intermitência faz a vítima tentar ganhar a proximidade do(a) agressor(a).

A intermitência faz a vítima considerar o abuso uma excepcionalidade no relacionamento.

Correlata à teoria do reforço (indulgência e punição) utilizada com animais.

Teoria do controle coercitivo [7]

Explica o processo de controle com uso de mecanismos que **implicam destruir**, às vezes brutalmente, a **resistência** da vítima.

Tem dois **objetivos**:

1. **o completo controle** da vítima
2. fazer **parecer que ela é cúmplice** da própria dominação

Usa **métodos** consistentes e **propositais** para garantir o controle: coação, ameaças, abuso econômico, vigilância, isolamento, intimidação por meio dos filhos e animais domésticos, inversão de culpa, negação, minimização, depreciação.

Correlata à síndrome de Estocolmo.

---

[6] Conceito desenvolvido por Donald G. Dutton e Susan Painter, na pesquisa "Emotional Attachments in Abusive Relationships: A Test of Traumatic Bonding Theory", publicada pela Springer Publishing Company (1993).

[7] Conceito desenvolvido por Evan Stark, no livro "Coercive Control: How men entrap women in personal life", publicado pela Oxford University Press (2007).

Cada caso é um caso

- As particularidades de cada relação e as características psíquicas dos envolvidos variam.
- Em consequência, cada caso é único, mas há algumas teorias que podem explicar a permanência da mulher em um relacionamento abusivo.
- Informação é poder! Saiba mais!

Síndrome do desamparo aprendido / síndrome da mulher espancada (BWS) [5]

Espécie de **transtorno do estresse pós-traumático** a partir da repetição do ciclo da violência.

Paralisia psíquica que torna a mulher incapaz de controlar o que acontece consigo por acreditar que nada que faça afastará o domínio que o(a) agressor(a) tem sobre ela.

Ciclo da violência?

Repetição de padrões previsíveis no relacionamento que se pode resumir em três fases:

1. evolução da tensão (aumento do conflito, sentimento de culpa, negação, minimização)
2. incidente de agressão (episódio de fúria)
3. lua de mel (comportamento gentil e amoroso e pedidos de perdão)

[5] Conceito desenvolvido por Lenore E. Walker, no livro "The battered woman", publicado pela Editoral Harper Perennial (1979).

Se você respondeu sim a uma ou mais das alternativas ao lado, bem-vinda ao clube da percepção.

VOCÊ VIVE EM UMA SOCIEDADE MACHISTA E JÁ EXPERIMENTOU VIOLÊNCIA DE GÊNERO – AINDA QUE SIMBÓLICA

A **discriminação de gênero também impacta negativamente os homens.**

Será ? Como é possível ?

- os **estereótipos atribuídos às mulheres encontram seus contrapontos naqueles atribuídos aos homens**, dos quais a sociedade exige prova de constante valentia e virilidade, negação da sensibilidade, possessividade, conquista pela força ou poder econômico e dominação pela brutalidade
- a cultura que oprime as mulheres e endossa a violência obsta que mulheres e homens vivam de forma livre e impede que ambos atinjam potencial máximo, tanto no âmbito familiar como na vida pública, conforme suas aptidões pessoais e características individuais

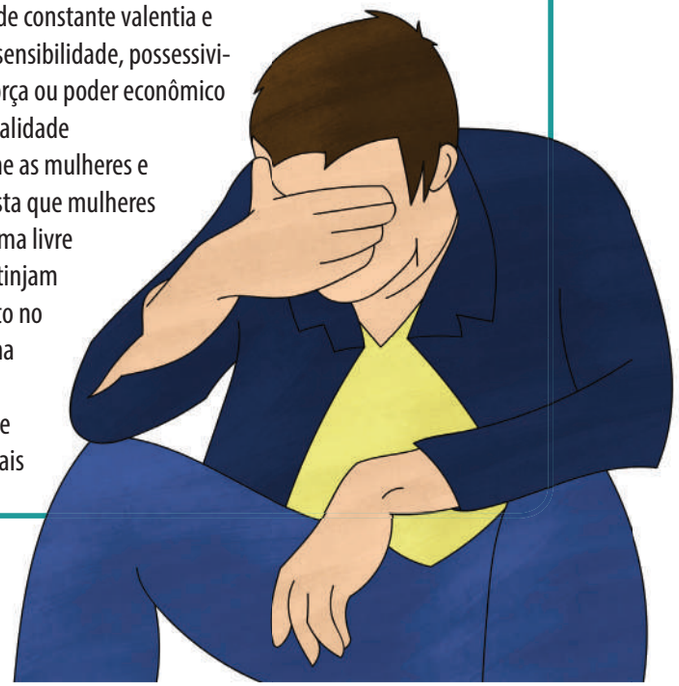

Mas se os homens são machistas, o que fazer?

- **NÃO É BEM ASSIM!** O machismo é a reprodução cotidiana desses estereótipos que levam à discriminação de gênero

- **homens e também mulheres podem ser machistas**, ou seja, reproduzem noções depreciativas sobre as mulheres

- se o **machismo é produto da cultura** e do momento histórico, homens e mulheres são responsáveis por assimilar e disseminar esse conhecimento

- assim, **homens e mulheres são responsáveis por transformar o meio social**

- embora essa seja uma luta de mulheres e, portanto, a participação feminina ativa e persistente seja indispensável, há muitos homens seriamente engajados na tarefa de tornar o mundo um lugar mais justo e igualitário

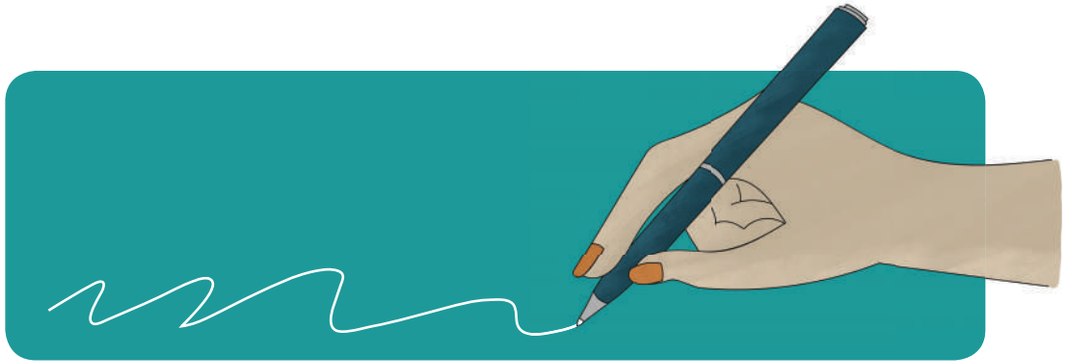

Confira abaixo alguns dos obstáculos para a ruptura de um relacionamento abusivo: [4]

- ☐ medo
- ☐ negação da realidade
- ☐ amor
- ☐ sentimento de culpa
- ☐ baixa autoestima
- ☐ vergonha
- ☐ sensação de impotência
- ☐ esperança de que o(a) agressor(a) vai mudar
- ☐ pressão social, de familiares ou filhos
- ☐ origem em lar onde a violência era o modelo
- ☐ dependência econômica
- ☐ temor de perder a guarda dos filhos
- ☐ temor de perder o direito aos bens do casal
- ☐ gratidão a auxílio que recebeu no passado
- ☐ dependência emocional
- ☐ isolamento
- ☐ crenças religiosas ou culturais
- ☐ afastamento do mercado de trabalho
- ☐ analfabetismo
- ☐ problemas de saúde física ou mental
- ☐ desconhecimento das opções de ajuda
- ☐ desconhecimento de que o abuso é crime

[4] Lista inspirada no artigo "Fifty Obstacles to Leaving, a.k.a., Why abuse victims stay.", da ativista americana Sarah M. Buel (28-OCT 1.999 Colo. Law. 19).

E feminismo, o que é?

- primeiro, você precisa saber que **feminismo não é o contrário de machismo**
- feminismo é um **movimento político e social que luta pela igualdade de direitos** – na teoria (lei) e na prática (vida) – entre homens e mulheres
- se você – mulher ou homem – acredita nessa igualdade, surpresa:
Você é feminista!

DE VOLTA À LEI MARIA DA PENHA

Quais hipóteses configuram relação doméstica e familiar?

- no âmbito da **unidade doméstica**
espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar
- no âmbito da **família**
comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados (laços naturais, afinidade ou vontade expressa)
- em qualquer **relação íntima**, com convivência atual ou finda, independente de coabitação

Compreenda as formas de violência

FÍSICA – conduta que ofende a integridade corporal
Podem resultar em lesões aparentes, como:

- ☐ equimose (infiltração de sangue na pele por ruptura de vasos capilares – pode ser linear e/ou apresentar coloração azulada ou violácea)
- ☐ hematoma (infiltração de sangue na pele por ruptura de vasos de maior calibre – pode apresentar coloração azulada ou violácea)
- ☐ mordida
- ☐ inchaço
- ☐ escoriação (lesões por atrito, esfregaço, arrastamento ou arranhões na superfície da pele)
- ☐ laceração (corte)
- ☐ hemorragia ocular
- ☐ perda de dente
- ☐ fratura
- ☐ aborto

Por que ela não o abandona?

Há muitos motivos pelos quais uma mulher não sai ou retorna para um relacionamento abusivo.

Então, não use jargões populares e sem sentido para lidar com o assunto!

O meu relacionamento é abusivo? [3]

- ☐ Ele(a) é ciumento, possessivo e controlador?
- ☐ Ele(a) me xinga, deprecia ou tenta me fazer passar por louca?
- ☐ Ele(a) monitora meu celular, computador e atividades?
- ☐ Ele(a) me isola de familiares e amigos?
- ☐ Ele(a) me humilha publicamente?
- ☐ Ele(a) controla sozinho(a) o dinheiro e as despesas do casal? Mesmo quando o dinheiro é fruto do meu trabalho?
- ☐ Ele(a) me impede de estudar ou trabalhar?
- ☐ Ele(a) me segura, empurra, chacoalha e bate de vez em quando?
- ☐ Quando ele(a) me agride, tenta colocar a culpa em mim? Diz que foi para me dar um corretivo? Diz que eu mereci?
- ☐ Ele(a) destrói bens e faz ameaças?
- ☐ Ele(a) me culpa constantemente por erros e comportamentos dele(a)?
- ☐ Ele(a) maltrata os animais domésticos para me amedrontar e mostrar o que pode fazer comigo?
- ☐ Ele(a) maltrata os filhos para mostrar força ou para me punir?
- ☐ Ele(a) pede perdão depois de um ato violento, diz que não vai acontecer mais e pede para eu "retirar a queixa"?
- ☐ Ele(a) faz um ou mais dos itens anteriores, mas diz que é por amor?

[3] Relação inspirada na campanha "Am I in an unhealthy relationship?", produzida por The Family Justice Center of Erie County, Nova Iorque, Estados Unidos.

Mas, atenção!
A violência física nem sempre resulta em lesões corporais

E, **mesmo sem marcas aparentes, a agressão é delito** – tapas, empurrões, esganaduras, socos na cabeça, afogamento são modalidades de violência física que nem sempre deixam marcas aparentes.

A violência contra as mulheres constitui **manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres**, que **conduziram ao domínio e à discriminação** das mulheres por parte dos homens e **impediram o progresso pleno** das mulheres, e também constitui um dos mecanismos sociais fundamentais por meio dos quais as mulheres são forçadas a assumir uma posição de subordinação em relação aos homens.

PSICOLÓGICA – conduta que cause dano emocional ou diminuição da autoestima

Por exemplo:

- ☐ adjetivação depreciativa, destinada à humilhação ou à indução de sentimento de menos valia
- ☐ isolamento social, consistente na proibição de contato com familiares, amigos ou meio cultural
- ☐ regulação das atividades pessoais (controle de visitas, saídas, *e-mails*, redes sociais)
- ☐ destruição intencional de propriedade ou de objetos pessoais
- ☐ negação injustificada de autonomia, ou exercício exclusivo do domínio da receita conjugal, a fim de conservar dependência econômica
- ☐ proibição de educação ou de exercício de atividade profissional
- ☐ maus-tratos a animais domésticos
- ☐ intimidação e/ou efetiva divulgação de imagem em situação de nudez ou ato sexual (vingança pornográfica/*revenge porn*)

SEXUAL – conduta que constranja a participação em atividade sexual indesejada com o(a) parceiro(a) ou terceiros, ou que viole o livre exercício dos direitos sexuais e reprodutivos

O estupro marital também é crime. Não há, na legislação brasileira, isenção para a prática sexual forçada sob alegação de débito conjugal.

PATRIMONIAL – conduta que configure retenção, subtração ou destruição total ou parcial de bens, instrumentos de trabalho e recursos econômicos.

MORAL – conduta que configure:

- ☐ Calúnia = imputar falsamente a alguém a prática de crime
- ☐ Difamação = imputar a alguém fato ofensivo à honra ou à reputação
- ☐ Injúria = ofender a dignidade (por exemplo, com xingamentos e vocabulário depreciativo)

Atenção!
Conhecimento geral da situação NÃO É BOATO

Vejamos algumas situações:

- ☐ você ouviu gritos e pedidos de socorro?
- ☐ conversou com as crianças?
- ☐ ouviu os relatos da vítima sobre a violência sofrida e viu o estado emocional dela em razão disso – desalento, dor, angústia, lágrimas, desespero?
- ☐ recebeu ligação ou visita dela logo após os fatos – nervosa, chorando, pedindo apoio moral, acolhida, pouso para si e para os filhos, ajuda financeira, companhia para ir à delegacia ou ao posto de saúde?
- ☐ leu as mensagens no celular ou no computador?
- ☐ viu as lesões no corpo da vítima no ambiente de trabalho ou em evento social?
- ☐ é membro da família e acompanha a rotina de sofrimento da vítima?
- ☐ conhece o comportamento violento do(a) agressor(a)?
- ☐ presenciou episódios anteriores de agressão verbal ou física?

Se você respondeu sim a um ou mais dos itens anteriores, **então você pode ajudar**

- não julgue a mulher em situação de violência
- se ela perdoou ou não o seu algoz em ocasião anterior ou se ela pretende continuar a viver com ele
- faça sua parte como gesto de cidadania, reprovação à violência de gênero e em prol de uma sociedade melhor

Se você é vítima:

- ☑ mesmo sendo difícil, em razão do medo, da reconciliação, do desconforto emocional, da dor, tente não destruir e/ou apagar provas – deletar mensagens e fotografias, rasgar cartas, excluir relação de chamadas
- ☑ saiba que a sua palavra é muito valorizada pelo sistema de justiça – ninguém melhor do que você pode descrever o drama cotidiano de um relacionamento abusivo e violento
- ☑ procure manter a coerência de sua narrativa

Na nossa Constituição, vigora o princípio da presunção da inocência. O que isso quer dizer ?

- ninguém pode ser condenado sem provas
- o Ministério Público precisa dessas provas para sustentar uma acusação em juízo
- as vítimas, seus parentes, amigos, colegas de trabalho e a sociedade em geral podem auxiliar o Ministério Público

Como contribuir com o Ministério Público?

- ☑ **procure ajuda tão logo o delito tenha ocorrido** – se há lesões aparentes, o atendimento imediato facilitará a elaboração do exame de corpo de delito e a lembrança detalhada dos fatos
- ☑ **faça registro de foto ou vídeo** das lesões corporais
- ☑ se não houve exame de corpo de delito direto, o **prontuário** do **posto de saúde**, do **hospital** ou **atestado** do médico em consultório são registros admissíveis
- ☑ se há ameaça ou perturbação da tranquilidade por meio de **ligação telefônica, sms, *e-mail*, redes sociais** (Facebook, Instagram, Twitter, Tinder, Periscope e outros) e **dispositivos multiplataforma** (Whatsapp, Telegram, Viber e outros), **imprima ou salve a imagem da tela para posterior impressão** contendo as chamadas recebidas e/ou mensagens
- ☑ **conserve todos os escritos ameaçadores e ofensivos** – cartas, bilhetes, anotações, mensagens
- ☑ se há constante perturbação da tranquilidade e/ou reiterado descumprimento da medida protetiva, **faça anotações desses acontecimentos** – em papel ou em meio eletrônico – contendo **datas, horários e locais** dos acontecimentos, bem como dizeres e atitudes do(a) agressor(a)

Se você **conhece ou convive com uma mulher em situação de violência**, pode ajudar se dispondo a ser testemunha ou informante – seja presencial do episódio criminoso ou simplesmente conhecedor(a) da relação abusiva, do estado emocional da vítima em razão da violência ou das lesões aparentes.

Se você está em situação de violência

- ☑ saiba que **não está sozinha**
- ☑ **não é culpa sua**
- ☑ não se trata de briga de casal e, sim, de **violação de seus direitos humanos**
- ☑ é **responsabilidade do Estado** e de toda a sociedade o enfrentamento à violência de gênero
- ☑ **procure os órgãos públicos** – saúde, assistência social, segurança pública e justiça – **para conhecer os equipamentos disponíveis** (por exemplo, casa da mulher brasileira, casas de passagem, casas-abrigo, CAM, CRAS, CREAS, CAPs, unidades de saúde e varas judiciais, promotorias, defensorias e delegacias especializadas)
- ☑ **não tenha vergonha de pedir ajuda**, inclusive psicológica se necessário, para atravessar as fases de conscientização, preparação, ação e manutenção
- ☑ ligue para a SPM - Governo Federal, no número **180** e peça **informações**
- ☑ se possível, **registre ocorrência na delegacia** (especializada da mulher, se houver na sua região) de todos os episódios de violência
- ☑ mas saiba que **não há apenas a solução criminal** para seu caso – há alternativas psicossociais e providências nos Juízos Cível e de Família, inclusive indenização por danos materiais e morais
- ☑ solicite **medidas protetivas**

elas **não são apenas um pedaço de papel**, porque:

1. facilitam o acionamento de emergência via 190
2. marcam a data a partir da qual o(a) agressor(a) deve se afastar ou se abster de aproximação e contato, sob pena de decretação de prisão preventiva

Se a situação é de emergência

ligue para o número 190 (Polícia Militar)

Se você está em situação de violência constante ou rompeu, mas o(a) agressor(a) está inconformado(a), procure desenvolver um plano de segurança. Algumas das opções abaixo podem se aplicar ao seu caso, confira:

- tenha um celular consigo a todo momento
- coloque ao menos o número de uma pessoa de sua confiança para discagem rápida em seu celular
- oriente essa pessoa para, ao receber a ligação, se houver silêncio ou gritos, acionar o número 190, ou combine com essa pessoa palavra ou frase para indicar sua situação de risco
- mantenha aparelho telefônico em cômodo que você possa trancar pelo lado de dentro
- informe a seus vizinhos a existência de medida protetiva e peça-lhes para acionarem o número 190 em caso de aproximação do(a) agressor(a) e/ou combine com eles palavra, frase ou gesto para indicar sua situação de risco
- se o(a) agressor(a) se mudou, troque o segredo das fechaduras
- identifique a saída mais fácil (porta ou janela) da sua casa
- corra para esse cômodo previamente identificado
- evite banheiros, *closets*, despensas ou cômodos muito pequenos onde o(a) agressor(a) possa encurralar você
- evite cozinha, depósitos, garagem ou todo local em que o(a) agressor(a) possa ter acesso a arma de fogo ou arma branca (faca, facão, tesoura, canivete)
- pense antecipadamente quem (vizinho, amigo, familiar) você procuraria em caso de emergência
- memorize endereço e/ou telefone dessa pessoa, ou tenha no celular ou local de fácil acesso
- mantenha sua bolsa organizada com tudo o que possa precisar em caso de fuga
- mantenha bolsa extra, em local próximo a sua saída mais fácil, contendo cópia de documentos seus e das crianças, dinheiro, medicamentos e chaves
- mantenha consigo todo o tempo cópia da medida protetiva (na bolsa, na bolsa extra, dentro do seu veículo)
- forneça cópia da medida protetiva para as pessoas de sua confiança
- forneça cópia da medida protetiva à coordenação da creche ou da escola de suas crianças
- informe à coordenação quem está autorizado a retirar as crianças
- forneça cópia da medida protetiva a sua chefia no trabalho
- forneça fotografia e/ou descrição do(a) agressor(a) a seus colegas de trabalho e funcionários da recepção e segurança para que possam identificá-lo(a)
- ensine a seus filhos o endereço da própria casa e o seu telefone, bem como os de familiares e amigos, mostre a saída de segurança,
- indique quem procurar em caso de emergência e como ligar 190
- não viole a medida protetiva – recebendo, telefonando ou trocando mensagens com o(a) agressor(a)